Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB** , pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e sua **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES** , brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e **JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA.** estabelecida na: QUADRA 01 RUA A LOTE 05 –CEP:73401003 – RESIDENCIAL NOVA PLANALTINA - BRASILIA - DF, Com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Distrito Federal registrada sob o Número do nire: 53202786921 por despacho de 16-06-2017, e CNPJ sob o Nº. 27.983.951/0001-84, neste ato representada por **JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA** , nacionalidade, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13-03-1978, , n° do CPF: 835.080.311-87, carteira de habilitação: 01443692096, Detran DF: SSP-DF, residente e domiciliada na: QUADRA K CONJUNTO K-7 LOTE 15, CEP: 73343121 - Planaltina - Brasília DF, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00001273/2022-29, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 13.303/2016, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Aditamento do Contrato em 25% do Objeto

1.1. Com a assinatura do presente instrumento o objeto do Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação a função de Analista e Controlador, elevando o seu quantitativo em 5 (cinco) Analistas e 2 (dois) controladores, totalizando assim a quantia 27 (vinte e sete) Analistas e de 13 (treze) Controladores.

1.2. O total do valor decorrente do presente instrumento é de R$558.327,02 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) 25%.

1.3. Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor global do contrato será de R$ 3.504.465,50 (três milhões quinhentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda – Das Despesas decorrentes do presente Termo Aditivo

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão garantidas através da Disponibilidade Orçamentária n.º 46/2025 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO (SE 168537384)

1. PROGRAMA DE TRABALHO: **12.361.6221.4976.0002 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE - DISTRITO FEDERAL**
2. NATUREZA DESPESA: **33.90.39.93** - Serviços de Gerenciamento de Sistemas;
3. FONTE DE RECURSO: **100** - Ordinário Não Vinculado
4. VALOR: **R$ 372.218,08** (Trezentos e setenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e oito centavos).

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas Contratuais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 20/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB e JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

3.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/04/2025, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 22/04/2025, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168526991** código CRC= **B91FB0B9**.